

CONFIDENCIAL

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA  
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO AO VÔO DO RIO DE JANEIRO  
DIVISÃO DE OPERAÇÕES

S I M B O L O	D A T A S		D I S T R I B U I Ç Ã O
	EMISSÃO	EFETIVAÇÃO	
NPA - 09-01	20 Ago 90	09 Set 90	Vide página 5
A S S U N T O	Procedimentos a serem adotados pelos órgãos ATS/ATC em caso de avistamento de Objeto Voador Não Identificado		
A N E X O	Modelo do questionário a ser aplicado		

I - FINALIDADE

A presente NPA foi estabelecida em cumprimento a determinação do Exmº Sr Diretor de Eletrônica e Proteção ao Vôo contida na Diretriz Específica nº 04/89 - DEPV e tem por finalidade orientar os operadores dos órgãos ATS/ATC quanto aos procedimentos a serem seguidos no caso de avistamento ou reporte de Objeto Voador Não Identificado (OVNI).

II - DEFINIÇÃO

Para efeito da presente NPA, considera-se Objeto Voador Não Identificado (OVNI) todos aqueles que, penetrando ou evoluindo no espaço aéreo brasileiro, não fornecem elementos que possibilitem a sua identificação.

III - PROCEDIMENTOS

- 3.1 - Caso seja constatada a existência de OVNI deverão ser adotados os seguintes procedimentos:
- a - Se o fato estiver ocorrendo em área de cobertura RADAR:
    - 1 - solicitar gravação de vídeo, caso exista;
    - 2 - informar ao COPLM, ao Chefe do DEPV/CTA, ao SALVAERGO GERAL e à Chefia do SRPV-RJ;

CONFIDENCIAL

- 3 - observar no PPI os plotes possíveis de serem relacionados com o OVNI e vigiá-los, se existentes;
  - 4 - levantar todas as informações meteorológicas disponíveis da área;
  - 5 - obter, através da visualização, o maior número possível de dados, tais como velocidade, proa, manobrabilidade (variação rápida de proa e velocidade), perdas e retomadas de contato RADAR;
  - 6 - anotar as aeronaves envolvidas, no caso de reporte sobre avistamento, bem como a frequência utilizada para o reporte;
  - 7 - para as conversações TP procurar utilizar somente uma console;
  - 8 - anotar os horários do início e do final da atividade;
  - 9 - solicitar aos comandantes das aeronaves o maior / número possível de dados, tais como posição em relação a aeronave (se à direita ou esquerda, acima ou abaixo, em que distância, etc); e
  - 10 - preencher o questionário em anexo, caso esteja em comunicação terra-terra com o observador. Caso esteja em comunicação terra-ar, obter as informações necessárias para a localização do fato, solicitando ao observador que, após o pouso, entre em contato com o COPM<sup>1</sup> para fornecer dados complementares.
- b - Se o fato estiver ocorrendo fora da área de cobertura RADAR:
- 1 - informar ao COPM 1, ao Chefe do DPV/GTA, ao / SALVAERO GERAL e à Chefia do SRPV-RJ;
  - 2 - levantar todas as informações meteorológicas disponíveis da área;
  - 3 - anotar os horários do início e do final da atividade;

- 4 - anotar as aeronaves envolvidas no caso de reporte sobre avistamento bem como a frequência utilizada para o reporte;
  - 5 - solicitar aos comandantes das aeronaves o maior / número possível de dados, tais como posição em relação a aeronave (se à direita ou esquerda, acima ou abaixo, em que distância, etc); e
  - 6 - preencher o questionário em anexo, caso esteja em comunicação terra-terra com o observador. Caso esteja em comunicação terra-ar, obter as informações necessárias para a localização do fato, solicitando ao observador que, após o pouso, entre em contato com o COPM 1 para fornecer dados complementares.
- c - Se o fato reportado já tiver ocorrido, o operador deverá aplicar o questionário em anexo, relatá-lo ao COPM 1, informar a ocorrência à Chefia do DEPV/GTA, ao SALVAERO GERAL e à Chefia do SRFV-RJ.

IV - INSTRUÇÕES GERAIS

- 4.1 - As ocorrências relacionadas com OVNI deverão ser lançadas no IRO em ordem cronológica e, sempre que possível, com os horários de cada narrativa.
- 4.2 - O COPM 1, ao tomar conhecimento do fato, será o responsável por informar ao CODA.
- 4.3 - O SALVAERO GERAL será o responsável por informar o evento à direção da DEPV, devendo para isso estar ciente de qualquer variação significativa relacionada com o andamento da ocorrência.
- 4.4 - A informação do evento à Chefia do SRFV-RJ deverá ser feita através da Divisão de Operações, quando ocorrer no horário do expediente do SRFV-RJ, ou através do Oficial

de Dia do SRPV-RJ, quando ocorrer em horário fora do expediente.

- 4.5 - Se houver muitas pessoas confirmando o fato, o procedimento deve ser similar ao 1º reporte, ou seja, preencher o questionário de anexo tantas vezes quantos forem os reportes e informar ao COPM 1, ao Chefe do DPV/GER, ao SALVAERO GERAL e à Chefia do SRPV-RJ.
- 4.6 - Caso a pessoa que reporta o evento questione sobre as medidas a serem tomadas, informar apenas que o caso está sendo relatado às autoridades competentes que, por sua vez, tomarão as devidas providências.
- 4.7 - Havendo telefonemas de jornalistas ou "curiosos" solicitando informações responder que não está autorizado a fornecê-las.
- 4.8 - Os relatos de ocorrência dessa natureza deverão, sempre que possível, serem feitos ao COPM 1 via TF-3 ou TF-2.
- 4.9 - Encaminhar cópia do questionário devidamente preenchido à Chefia do SRPV-RJ.

V - RELAÇÃO DE TELEFONES ÚTEIS

SRPV-RJ (Chefia) .....	(021) 220-1629
SRPV-RJ (Divisão de Operações)...	(021) 220-1479
	TF-2 - 60 e TF-3 - 7/65
SALVAERO GERAL .....	(021) 220-0515
	TF-2 - 78 e TF-3 - 7/33
SRPV-RJ (Oficial de Dia) .....	(021) 257-5322 R-5386
	220-1879
COPM1 .....	(061) 248-6111
	TF-2/3 - 359/348/349/350

VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 - A presente NFA, expedida em 20 /Ago /90 entra em vigor na data de sua efetivação.

6.2 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do SRPV-RJ.

*Liomar Leal Scovino*  
 LIOMAR LEAL SCOVINO - Cap Esp CTA  
 Chefe da S-TRAF

APROVO:

*Tacarijú Tiome de Paula Filho*  
 TACARIJÚ TIOME DE PAULA FILHO - Ten Cel Av  
 Chefe do SRFV-RJ

EAP/FSH.

DISTRIBUIÇÃO:

COPI 1 - 01	DO - 02
DEFV - 01	GTA-MK - 01
D-SAR - 01	GTA-FC - 01
D-ATS - 01	TOTAL : 28
SUREG - 01	
DPV-GL - 02	
DPV-SC - 02	
DPV-CF - 02	
DPV-RJ - 01	
DPV-AF - 01	
DPV-IM - 01	
DPV-BQ - 01	
GTA-ME - 02	
GTA-VT - 02	
GTA-UR - 01	
GTA-UL - 01	
GTA-JR - 01	
GTA-JF - 01	
GTA-RS - 01	

**CONFIDENCIAL**

PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELOS GRUPOS  
MIS/ATO EM CASO DE AVISTAMENTO DE OVNI

QUESTIONÁRIO

- 1 - Como e quando foi que notou pela 1ª vez o(s) objeto(s)?
- 2 - Quantos eram e em que localização estavam?
- 3 - Estavam voando próximos um do outro?
- 4 - Pode descrever o objeto?
- 5 - Mencione forma: \_\_\_\_\_ tamanho: \_\_\_\_\_ e Cor: \_\_\_\_\_
- 6 - Para o caso de serem mais de um, em que "formação" estavam?
- 7 - O objeto emitia algum som? Caso afirmativo, semelhante a que?
- 8 - Pode observar alguma rastro?
- 9 - Qual era a velocidade do objeto?
- 10 - Que trajetória o objeto descrevia?
- 11 - Qual a profundidade do objeto?
- 12 - Qual foi o período de observação?
- 13 - O objeto mudou de aparência e/ou cor?
- 14 - Estava sozinho ou acompanhado? Caso acompanhado, por quantos e como?
- 15 - Qual a distância entre o ponto de observação e o OVNI?
- 16 - Possui provas físicas (fotografia, filme, etc)?
- 17 - A observação foi feita a olho nu ou com algum dispositivo óptico?
- 18 - Pode descrever as condições meteorológicas no momento da observação?
- 19 - Dados pessoais do observador:  
Nome: \_\_\_\_\_ End: \_\_\_\_\_  
Ocupação Principal: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_ Data Nati: \_\_\_\_\_
- 20 - Possui ou não conhecimentos técnicos? Caso afirmativo, quais?
- 21 - Dados complementares: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**CONFIDENCIAL**